



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2212/2019

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

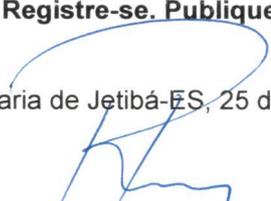
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010001– Secretaria de Obras e Infraestrutura  
ÓRGÃO: 010 - Secretaria de Obras e Infraestrutura  
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo  
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana  
PROGRAMA: 0012 - Infraestrutura  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.009 - Pavimentação e drenagem  
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e Instalações  
FONTE: 25300000000 - Transferência da União referente royalties de petróleo  
VALOR: R\$ 2.000.000,00.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de Junho de 2019.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA